

TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Recurso interposto em 13 de Março de 2009 — Cerafogli/BCE

(Processo F-23/09)

(2009/C 129/35)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Maria Concetta Cerafogli (Frankfurt, Alemanha) (Representantes: L. Lévi e M. Vandenbussche, advogados)

Recorrido: Banco Central Europeu

Objecto do litígio

Pedido de anulação da decisão do Comité Executivo do BCE de nomear um conselheiro *ad interim* para a Divisão OVS e de anulação do aviso de vaga ECB/074/08, bem como todas as decisões adoptadas na sua base. Além disso, pedido de condenação do recorrido no pagamento de uma quantia a fim de reparar dos danos morais e materiais sofridos pela recorrente.

Pedidos da recorrente

- Anular a decisão do Comité Executivo de 17 de Julho de 2008 de nomeação de M. L. *ad interim* para o posto de conselheiro da Divisão OVS;
- anular o aviso de vaga ECB/074/08;
- consequentemente, (i) anular todas as decisões adoptadas com base no aviso de vaga, incluindo a decisão de nomear M. L. para o posto de conselheiro da Divisão OVS adoptada no seguimento do procedimento de recrutamento e (ii) condenar o recorrido no pagamento de uma quantia de 10 000 euros, fixada *ex aequo et bono*, tendo em vista reparar os danos morais sofridos pela recorrente e 2 500 euros a fim de reparar os danos materiais ligados à intervenção dos advogados da recorrente na fase do procedimento pré-contencioso;
- se a execução de um acórdão de anulação apresentar dificuldades sérias, condenar o recorrente no pagamento de uma quantia de 45 600 euros;
- condenar o Banco Central Europeu nas despesas.

Recurso interposto em 30 de Março de 2009 — Lebedef e Jones/Comissão

(Processo F-29/09)

(2009/C 129/36)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrentes: Giorgio Lebedef (Sennningerberg, Luxemburgo) e Trevor Jones (Ernzen, Luxemburgo) (Representante: F. Frabetti, advogado)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias

Objecto e descrição do litígio

Pedido de anulação da decisão de recusar tornar equivalente o poder de compra das remunerações no Luxemburgo ao poder de compra das remunerações em Bruxelas e, subsidiariamente, pedido de anulação das fichas de remuneração dos recorrentes emitidas a partir de 15 de Junho de 2008.

Pedidos dos recorrentes

- Anulação da decisão tácita de recusar tornar equivalente o poder de compra das remunerações no Luxemburgo ao poder de compra das remunerações em Bruxelas;
- subsidiariamente, anulação das fichas de remuneração dos requerentes emitidas a partir de 15 de Junho de 2008;
- condenação da Comissão das Comunidades Europeias no pagamento das despesas.

Recurso interposto em 31 de Março de 2009 — Chaouch/Comissão

(Processo F-30/09)

(2009/C 129/37)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Dhikra Chaouch (Oetrange, Luxemburgo) (Representantes: F. Moysse e A. Salerno, advogados)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias

Objecto e descrição do litígio

Anulação da decisão da AIPN de não pagar à recorrente o subsídio de instalação.